



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 CNPJ 15.403.041/0001-04

PUBLICADO	
Dia	26 / 07 / 2016
Jornal	Diário da Manhã
Assinatura	[Assinatura]

DECRETO Nº 3.099-A/2016 – 01/06/2016

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES AO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

RICARDO FAVARO NETO, Prefeito Municipal de Itaquirai, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes ao seu cargo;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos do art. 9.º da Lei Municipal nº 637/2015 de 18/12/2015, publicada em 18/12/2015, com base nos artigos 41 e 43 da Lei Federal nº 4320/64, resolve criar elemento de despesa e abrir **Crédito Especial** Suplementar na importância de **R\$ 91.552,57** (Noventa e um mil e quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e sete centavos), conforme discriminações que segue abaixo:

I – SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO (EXCLUI do índice de suplementação de acordo com o parágrafo 2º do Art. 10º da Lei nº 637 de 18/12/15)..... R\$ 38.398,47

07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS R\$ 38.398,47

10.301.0009.2.025 – Manutenção do Conselho de Saúde R\$ 5.280,00
 339036 (102) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 5.280,00

10.301.0009.2.026 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde R\$ 29.336,47

339030 (131) – Material de Consumo R\$ 13.048,80

339039 (131) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 3.200,00

449052 (102) – Equipamento e Material Permanente R\$ 13.087,67

10.301.0009.2.028 – Bloco Assistência Farmacêutica R\$ 3.782,00

339092 (114) – Despesas de Exercício Anteriores R\$ 3.782,00

II – SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO (INCLUI no índice de suplementação de acordo com o Art. 9º e Art. 10º da Lei nº 637 de 18/12/15) R\$ 53.154,10

06.01 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer R\$ 37.587,50

12.361.0007.2.014 – Manutenção do Ensino Fundamental R\$ 1.119,50

339030 (115) – Material de Consumo R\$ 1.119,50

27.812.0008.2.019 – Apoio as Atividades Esportivas R\$ 36.468,00

339030 (127) – Material de Consumo R\$ 15.748,00

339039 (127) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 20.720,00

09.01 – Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente R\$ 14.966,60

20.606.0017.2.041 – Plano de Fortalecimento da Agricultura Familiar R\$ 14.966,60

339036 (128) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 14.966,60

08.01 – Secretaria de Assistência Social R\$ 600,00

08.244.0012.2.036 – Manutenção das Ações Sociais do Município R\$ 600,00

339036 (182) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 600,00

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$ 91.552,57

Ricardo Favaro Neto
 Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto serão anuladas parcialmente as Dotações Orçamentárias próprias e constantes do orçamento corrente no valor de: **I) R\$ 38.398,47** referente ao parágrafo 2º do artigo 10º (anulação de dotação – Exclui do índice) e **II) R\$ 53.154,10** referente ao artigo 9º e artigo 10º (anulação de dotação – Inclui no índice), **totalizando R\$ 91.552,57** conforme segue:

I – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO (EXCLUI do índice de suplementação de acordo com o

parágrafo 2º do Art. 10º da Lei nº 637 de 18/12/15)..... R\$ 38.398,47

07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS R\$ 38.398,47

10.301.0009.1.002 – Aquisição de Veículos para a Saúde..... R\$ 6.839,17

449052 (102) – Equipamento e Material PermanenteR\$ 6.839,17

10.301.0009.2.025 – Manutenção do Conselho de Saúde R\$ 6.000,00

339014 (102) – Diárias - Civil.....R\$ 3.500,00

339033 (102) – Passagens e Despesas com LocomoçãoR\$ 1.500,00

339039 (102) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR\$ 1.000,00

10.301.0009.2.026 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde..... R\$ 12.824,25

339014 (102) – Diárias - Civil.....R\$ 1.710,99

339030 (102) – Material de Consumo.....R\$ 4.265,87

339033 (121) – Passagens e Despesas com LocomoçãoR\$ 1.156,48

339036 (102) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa FísicaR\$ 3.200,00

449052 (125) – Equipamento e Material PermanenteR\$ 2.490,91

10.301.0009.2.027 – Bloco de Atenção Básica R\$ 3.673,05

339030 (131) – Material de Consumo.....R\$ 100,00

339030 (102) – Material de Consumo.....R\$ 3.573,05

10.301.0009.2.028 – Bloco Assistência Farmacêutica R\$ 3.782,00

339032 (114) – Material de Distribuição Gratuita.....R\$ 3.782,00

10.301.0009.2.052 – Manutenção do Programa Mais Médicos..... R\$ 5.280,00

339048 (102) – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas FísicasR\$ 5.280,00

II – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO (INCLUI no índice de suplementação de acordo com o

Art. 9º e Art. 10º da Lei nº 637 de 18/12/15) R\$ 53.154,10

06.01 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer R\$ 37.587,50

12.361.0007.2.014 – Manutenção do Ensino Fundamental..... R\$ 5.736,57

339030 (100) – Material de Consumo.....R\$ 1.119,50

339036 (115) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa FísicaR\$ 4.617,07

27.812.0008.2.019 – Apoio as Atividades Esportivas..... R\$ 1.200,00

339014 (100) – Diárias - Civil.....R\$ 1.200,00

12.361.0007.2.054 – Manutenção da Frota da Secretaria de Educação.... R\$ 30.650,93

449052 (101) – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 30.650,93

09.01 – Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente R\$ 14.966,60

20.606.0017.2.041 – Plano de Fortalecimento da Agricultura Familiar R\$ 14.966,60

339039 (128) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR\$ 14.966,60

08.01 – Secretaria de Assistência Social R\$ 600,00

08.244.0012.2.036 – Manutenção das Ações Sociais do Município..... R\$ 600,00



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

339039 (182) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR\$ 600,00

TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES	R\$	91.552,57
--	------------	------------------

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual 2014 a 2017 a partir da data de publicação deste Decreto.

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de junho de 2016.

RICARDO FÁVARO NETO

Ricardo Fávaro Neto
Prefeito Municipal



Diário Oficial

ANO IV Nº 683

Órgão de divulgação oficial do município
Terça-feira, 26 de julho de 2016

Itaquiraí - MS

Criado pela Lei nº 550 de 21/02/2013

DECRETO

DECRETO Nº 3.099-A/2016 – 01/06/2016

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES AO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

RICARDO FAVARO NETO, Prefeito Municipal de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes ao seu cargo;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos do art. 9º da Lei Municipal nº 637/2015 de 18/12/2015, publicada em 18/12/2015, com base nos artigos 41 e 43 da Lei Federal nº 4320/64, resolve criar elemento de despesa e abrir **Crédito Especial** Suplementar na importância de **R\$ 91.552,57** (Noventa e um mil e quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e sete centavos), conforme discriminações que segue abaixo:

I – SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO (EXCLUI DO ÍNDICE DE SUPLEMENTAÇÃO DE ACORDO COM O PARÁGRAFO 2º DO ART. 10º DA LEI Nº 637 DE 18/12/15)		R\$	38.398,47
07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS		R\$	38.398,47
10.301.0009.2.025 – Manutenção do Conselho de Saúde		R\$	5.280,00
339036 (102) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		R\$	5.280,00
10.301.0009.2.026 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		R\$	29.336,47
339030 (131) – Material de Consumo		R\$	13.048,80
339039 (131) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		R\$	3.200,00
449052 (102) – Equipamento e Material Permanente		R\$	13.087,67
10.301.0009.2.028 – Bloco Assistência Farmacêutica		R\$	3.782,00
339092 (114) – Despesas de Exercício Anteriores		R\$	3.782,00
II – SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO (INCLUI NO ÍNDICE DE SUPLEMENTAÇÃO DE ACORDO COM O ART. 9º E ART. 10º DA LEI Nº 637 DE 18/12/15)		R\$	53.154,10
06.01 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer		R\$	37.587,50
12.361.0007.2.014 – Manutenção do Ensino Fundamental		R\$	1.119,50
339030 (115) – Material de Consumo		R\$	1.119,50
27.812.0008.2.019 – Apoio às Atividades Esportivas		R\$	36.468,00
339030 (127) – Material de Consumo		R\$	15.748,00
339039 (127) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		R\$	20.720,00
09.01 – Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente		R\$	14.966,60
20.606.0017.2.041 – Plano de Fortalecimento da Agricultura Familiar		R\$	14.966,60
339036 (128) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		R\$	14.966,60
08.01 – Secretaria de Assistência Social		R\$	600,00
08.244.0012.2.036 – Manutenção das Ações Sociais do Município		R\$	600,00
339036 (182) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		R\$	600,00
TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		R\$	91.552,57

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto serão anuladas parcialmente as Dotações Orçamentárias próprias e constantes do orçamento corrente no valor de: I) **R\$ 38.398,47** referente ao parágrafo 2º do artigo 10º (anulação de dotação – Excluí do índice) e II) **R\$ 53.154,10** referente ao artigo 9º e artigo 10º (anulação de dotação – Inclui no índice), **totalizando R\$ 91.552,57** conforme segue:

I – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO (EXCLUI DO ÍNDICE DE SUPLEMENTAÇÃO DE ACORDO COM O PARÁGRAFO 2º DO ART. 10º DA LEI Nº 637 DE 18/12/15)		R\$	38.398,47
07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS		R\$	38.398,47
10.301.0009.1.002 – Aquisição de Veículos para a Saúde		R\$	6.839,17
449052 (102) – Equipamento e Material Permanente		R\$	6.839,17
10.301.0009.2.025 – Manutenção do Conselho de Saúde		R\$	6.000,00
339014 (102) – Diárias – Civil		R\$	3.500,00
339033 (102) – Passagens e Despesas com Locomoção		R\$	1.500,00
339039 (102) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		R\$	1.000,00
10.301.0009.2.026 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		R\$	12.824,25
339014 (102) – Diárias – Civil		R\$	1.710,99
339030 (102) – Material de Consumo		R\$	4.265,87
339033 (121) – Passagens e Despesas com Locomoção		R\$	1.156,48
339036 (102) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		R\$	3.200,00
449052 (125) – Equipamento e Material Permanente		R\$	2.490,91
10.301.0009.2.027 – Bloco de Atenção Básica		R\$	3.673,05
339030 (131) – Material de Consumo		R\$	100,00
339030 (102) – Material de Consumo		R\$	3.573,05
10.301.0009.2.028 – Bloco Assistência Farmacêutica		R\$	3.782,00
339032 (114) – Material de Distribuição Gratuita		R\$	3.782,00
10.301.0009.2.052 – Manutenção do Programa Mais Médicos		R\$	5.280,00
339048 (102) – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		R\$	5.280,00
II – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO (INCLUI NO ÍNDICE DE SUPLEMENTAÇÃO DE ACORDO COM O ART. 9º E ART. 10º DA LEI Nº 637 DE 18/12/15)		R\$	53.154,10
06.01 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer		R\$	37.587,50
12.361.0007.2.014 – Manutenção do Ensino Fundamental		R\$	5.736,57
339030 (100) – Material de Consumo		R\$	1.119,50
339036 (115) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		R\$	4.617,07
27.812.0008.2.019 – Apoio às Atividades Esportivas		R\$	1.200,00
339014 (100) – Diárias – Civil		R\$	1.200,00
12.361.0007.2.054 – Manutenção da Frota da Secretaria de Educação		R\$	30.650,93
449052 (101) – Equipamentos e Material Permanente		R\$	30.650,93
09.01 – Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente		R\$	14.966,60
20.606.0017.2.041 – Plano de Fortalecimento da Agricultura Familiar		R\$	14.966,60
339039 (128) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		R\$	14.966,60
08.01 – Secretaria de Assistência Social		R\$	600,00
08.244.0012.2.036 – Manutenção das Ações Sociais do Município		R\$	600,00

FMS DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO Exercício de 2016

Ativo Financeiro	R\$	1.169.052,46
Passivo Financeiro	R\$	582.580,03
Superávit Financeiro	R\$	586.272,43
Superávit Utilizado:		
Decreto nº 3.099/16 – 01/06/16	R\$	586.272,43
Total Utilizado	R\$	586.272,43
Saldo do Superávit Financeiro	R\$	0,00

Fonte: Balanço Patrimonial – FMS – Exercício/2015.

FUNDEB DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO Exercício de 2016

Ativo Financeiro	R\$	119.501,11
Passivo Financeiro	R\$	110.604,20
Superávit Financeiro	R\$	8.896,91
Superávit Utilizado:		
Decreto nº 3.099/16 – 01/06/16	R\$	8.896,91
Total Utilizado	R\$	8.896,91
Saldo do Superávit Financeiro	R\$	0,00

Fonte: Balanço Patrimonial – FUNDEB – Exercício/2015.

FMAS DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO Exercício de 2016

Ativo Financeiro	R\$	279.090,27
Passivo Financeiro	R\$	147.648,59
Superávit Financeiro	R\$	131.441,68
Superávit Utilizado:		
Decreto nº 3.099/16 – 01/06/16	R\$	87.363,77
Total Utilizado	R\$	87.363,77
Saldo do Superávit Financeiro	R\$	44.077,91

Fonte: Balanço Patrimonial – FMAS – Exercício/2015.

I – DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FMS DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO Exercício de 2016

Orçado para 2016	Orçada Mensal	Orçada até JUNHO/2016	Arrecadada até JUNHO/2016	Excesso de Arrecadação
(a)	(a/12=b)	(b*3)=c	(d)	(d-c)
2.239.300,00	269.941,67	1.619.650,00	1.904.458,72	284.808,72
Dedução do Excesso já utilizado:				
Decreto nº 3.036/16 – 01/03/16				20.000,00
Decreto nº 3.099/16 – 01/06/16				210.236,08
Total do Excesso utilizado				230.236,08
Saldo de Excesso				54.572,64

Fonte: Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada – FMS – JUNHO/2016.

VISITE NOSSO SITE
www.itaquirai.ms.gov.br



Diário Oficial

ANO IV Nº 683

Órgão de divulgação oficial do município
Terça-feira, 26 de julho de 2016

Itaquiraí - MS

Criado pela Lei nº 550 de 21/02/2013

DECRETO

339039 (182) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 600,00

TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES.....R\$ 91.552,57

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual 2014 a 2017 a partir da data de publicação deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de junho de 2016.

RICARDO FÁVARO NETO

DECRETO Nº 4.024 / 2016.

“Declara a Vacância de Cargo Público efetivo de **Vigia**, por aposentadoria de Servidor, e dá outras providências.”

Ricardo Fávaro Neto, Prefeito Municipal de Itaquiraí - MS, no exercício das funções inerentes a seu cargo, com fulcro na Lei Complementar nº 052/2011, e

Considerando, o disposto no Artigo 47 inciso VII e artigo 50 da Lei Complementar nº 002/1991;

Considerando, a aposentadoria por Invalidez do ex-servidor Sr. **Celso Aparecido Taroco**, que se deu em 25 de Julho de 2016, conforme Portaria nº 030/2016 e carta de concessão datada de 25/07/2016;

DECRETA :

Art. 1º - Fica declarada a **VACÂNCIA** do Cargo em provimento efetivo de **Vigia** - Símbolo APO-XIX, Categoria Funcional 3.4, tabela 10, pela aposentadoria por Invalidez do Sr. **Celso Aparecido Taroco**, matrícula nº **1899-6**, CPF nº 461.588.399-49, RG nº 1.708.849-SSP/PR, concedida em 25 de Julho de 2016.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 25 de Julho de 2016;

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquiraí MS, 25 de Julho de 2016.

Ricardo Fávaro Neto
Prefeito Municipal

TELEFONES ÚTEIS - ITAQUIRAÍ

Câmara Municipal	(67) 3476 - 1233
Cartório Eleitoral	(67) 3476 - 1211
Conselho Tutelar	(67) 3476 - 1411
Correios	(67) 3476 - 1210
Fórum	(67) 3476 - 1947
Polícia Civil	(67) 3476 - 1233
Polícia Militar	(67) 3476 - 2361
Unidade Básica de Saúde	(67) 3476 - 1964